



Lei Municipal Nº 5985, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), o qual passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

SÉRGIO ROBERTO CECHIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 86, § 6º e o Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 46, § 1º, inciso IV, o Plenário aprovou e **EU** promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Santa Maria, o “Dia de Conscientização sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)”, a ser comemorado no dia 21 de junho.

Art. 2º Esta data fica incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, no primeiro (1º) dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze (2015).

Ver. SÉRGIO ROBERTO CECHIN
Presidente da CMVSM

Registre-se e Cumpra-se

Ver. JOÃO CARLOS MACIEL
1º Secretário